

196201402287

994



Junta-se ao processado do  
nº 34, de 2014

Em 12/08/2014

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco M - térreo  
Brasília - DF - CEP 70045-900  
Tel: (61)3966-9622 / Fax: (61)3321-8469 / e-mail: aspaer@aspaer.aer.mil.br

Ofício nº 353/DRL2/1515  
Protocolo COMAER nº 67001.001640/2014-10

Brasília, 24 de julho de 2014.

*Prezado*

A Sua Senhoria a Senhora  
EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete da Presidência do Senado  
Senado Federal

Assunto: **Solicitação de apoio a aprovação do PLC nº 34/2014.**

Senhora Chefe,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria aproveito o ensejo para solicitar o vosso apoio quanto à inclusão na pauta do Plenário do Senado Federal do Projeto de Lei Complementar nº 34, de 2014.

2. O Projeto de Lei Complementar nº 34/2014, é de autoria do Poder Executivo e altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente e as exceções de natureza rotineiras.

3. Sobre o assunto, informo a V.S.ª que o Comando da Aeronáutica é favorável ao prosseguimento da proposição, conforme a redação final encaminhada ao Senado Federal, decorrente de Emenda Substitutiva Global, acordada com o Ministério da Defesa, Casa Civil da Presidência da República e SRI-PR.

4. A lei complementar nº 90/97, pela sua redação atual, generaliza o conceito atribuído ao termo “forças estrangeiras”, deixando de excetuar as situações rotineiras, que envolvem o ingresso de grupamento ou contingente de força armada, navios, viaturas e principalmente o trânsito de aeronaves estrangeiras em nosso território, com fins pacíficos e, raras vezes, a convite do Governo Brasileiro, na busca de um aperfeiçoamento científico, tecnológico ou de adestramento com nossas Forças Armadas e missões de transporte de





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 04 de agosto de 2014.

- **OFÍCIO nº 353/DRL2/1515.**
- **ORIGEM:** Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o expediente em epígrafe, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, nos termos da manifestação do Excelentíssimo Senhor Brigadeiro do Ar RUI CHAGAS MESQUITA, Chefe da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica, mediante a qual solicita apoio à aprovação do PLC nº 34/2014.

**EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**  
Chefe de Gabinete



Recebido em 04/08/2014  
Hora: 16h44min

**Sued Ferret Fagundes**  
Nº 25253 Sênior - Senado Federal

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de agosto de 2014

Senhor Rui Chagas Mesquita, Chefe da Assessoria  
Parlamentar do Comandante da Aeronáutica,

Em atenção ao Ofício nº 353-DRL2/1515, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do PLC nº 34, de 2014, que *"Altera a Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente"*, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

